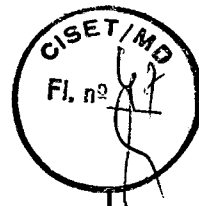




**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Relatório de Auditoria de Gestão - Exercício de 2010
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID)**

JULHO/2011

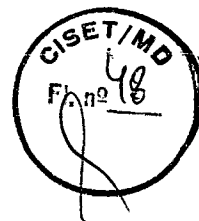


SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	
1.1.	DA UNIDADE JURISDICIONADA	2
2.	EXAMES ESPECÍFICOS	2
2.1.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS ALCANÇADOS PELA UNIDADE.	2
2.1.1	Programa de Governo Sob Responsabilidade da Representação	2
2.1.2	Avaliação da Auditoria	3
2.2	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO	3
2.2.1.	Avaliação de Auditoria	4
2.3	AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	4
2.4	REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	5
2.5	DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	5
2.6	DA AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA UNIDADE	6
2.7	CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS PELOS DIRIGENTES E SERVIDORES	6
2.8	DA AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6
3.	CONCLUSÃO	6



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO nº 076/Geaud/Ciset-MD

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 60000.010198/2011-22
UNIDADE AUDITADA : Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID)
CÓDIGO-UG : 110406
CIDADE SEDE : Washington – DC – U.S.A.

Senhor Gerente de Auditoria,

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 007/2011/GEAUD/CISSET-MD, de 31/3/2011, e consoante o estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre atos, e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 1º/1 a 31/12/2010, sob a responsabilidade dos dirigentes da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, incluídos no Rol de Responsáveis constante à fl. 04 do processo de contas.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa em Brasília - DF, no período de 4/4 a 20/5/2011, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis tratados neste processo. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

As justificativas inseridas neste Relatório foram obtidas dos gestores responsáveis pelas áreas auditadas no decorrer dos trabalhos, mediante solicitações de auditoria. Essas justificativas foram analisadas e serviram para a formação da opinião da equipe de auditoria.

Demais disso, em cumprimento do disposto no item 5.1.5 - item "iii" da Norma de Execução CGU nº 3, de 27/12/2010, ao dirigente máximo da Unidade foi facultado apresentar, em até cinco dias úteis, novas manifestações que julgasse necessárias para esclarecer registros presentes no relatório.

A auditoria envolveu os assuntos exigidos no Anexo III, da DN TCU nº 110, de 1º.12.2010, mas, considerando as especificidades da unidade, deixaram de ser abordados neste relatório em razão de sua inaplicabilidade os seguintes itens da mencionada Decisão: 4 (avaliação referente à transferência mediante convênio); 7 (avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU e pela Ciset-MD); 8 (avaliação referente à existência de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou recursos); 9 (avaliação quanto a conformidade de inscrição em restos a pagar); 14 (chamamento público para celebrar convênios com entidades privadas); 15 (atualização de informações referentes a contratos e convênios no SIASG e no

SICONV); 18 (avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário classificado como Bens Especial) e 19 (avaliação sobre a gestão da tecnologia da informação).

1.1. DA UNIDADE JURISDICIONADA

A RBJID integrava, no exercício de 2010, a estrutura da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa (SPEAI/MD), conforme art. 30, § 4º, do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4/10 2007. Com o advento do Decreto nº 7.364, artigo 37, § 3º, de 23/11/2010, o Ministério da Defesa sofreu nova alteração na sua estrutura regimental e a RBJID passou a fazer parte da estrutura organizacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), para exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 5.013, de 11/3/2004.

O Decreto nº 5.013/2004 aprovou o Regulamento da Representação. No Artigo 2º do referido Regulamento estão elencadas as competências da unidade, *in verbis*:

- “I - exercer a coordenação da Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - JID;
- II - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que integram a Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – DBJID, cumprindo as decisões emanadas do Ministério da Defesa;
- III - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que venham a exercer cargos ou funções nos órgãos da JID:
 - a) no sistema de rotação adotado pela JID para o exercício eventual da Vice-Presidência; e
 - b) de acordo com os critérios estabelecidos para provimento de representantes no Conselho de Delegados, no Estado-Maior, no Colégio Interamericano de Defesa - CID e na Secretaria; e
- IV - efetuar a coordenação das atividades de estudo e assessoramento em matéria de Defesa, julgadas de interesse pelo Ministério da Defesa e pela Representação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos - OEA.”

Por fim, a Portaria nº 1.261/MD, de 20/10/2004, nos termos do Decreto nº 5.013/2004, aprovou o Regimento Interno da Representação.

Com fulcro na Lei nº 12.214, de 26/1/2010, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2010, a Representação (Unidade Gestora 110406) administrou recursos no montante de R\$ 1.029.432,90 (US\$ 617,832.73) referente a créditos orçamentários recebidos por provisão, tendo empenhado a totalidade dos créditos recebidos.

2. EXAMES ESPECÍFICOS

2.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS ALCANÇADOS PELA UNIDADE.

A avaliação sobre o cumprimento das metas dos programas e ações de responsabilidade da RBJID foi efetuada com base nas informações constantes do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010 (fls. 15 a 18 deste processo) e levou em consideração o Relatório de Acompanhamento nº 021/2011/GEAFO/CISSET-MD, de 16/3/2011, elaborado pela Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário desta Secretária.

2.1.1 Programa de Governo Sob Responsabilidade da Representação

No exercício de 2010, a Unidade Jurisdicionada não efetuou registros no Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento – Sigplan. Entretanto constam do relatório de gestão as informações sobre o cumprimento das metas físicas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Função	Subfunção	Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta Física		
					Prevista	Realizada	P/2011
05	122	0625	2D55	Missão apoiada	2	2	2
	126	0625	6515	Sistema de informação implantado	1	1	1
	122	0750	2000	Administração da Unidade	2	2	2

Fonte: Relatório do Gestor, fl. 14.

Para a execução das ações governamentais sob sua responsabilidade a UJ realizou despesas no valor de R\$ 1.029.432,89 corresponde a US\$ 617,832.73 demonstrado no quadro a seguir por Programa de Trabalho e Natureza de Despesa.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Liquidada pelo Gestor	Inscrição em RP Não Processado	Total da Despesa (em R\$)	Liquidada pelo Gestor	Inscrição em RP Não Processado	Total da Despesa (em US\$)	Percentual sobre a Execução da Despesa
05.122.0750.2000.0001 - Defesa Nacional - Administração Geral - Apoio Administrativo - Administração da Unidade - Nacional	339004 - Contratação por Tempo Determinado- Pes. Civil	28.379,20	-	28.379,20	17.032,29	-	17.032,29	2,76%
	339030 - Material de Consumo	2.444,36	1.049,70	3.494,06	1.467,02	0,00	2.097,02	0,34%
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.594,02	5.012,99	38.607,01	20.162,05	3.008,64	23.170,69	3,75%
	Subtotal 1:	64.417,58	6.062,69	70.480,27	38.661,36	3.638,64	42.300,00	6,85%
05.126.0625.6515.0001 - Defesa Nacional - Tecnologia da Informação - Gestão da Política de Defesa Nacional - Sistema de Informações Logísticas de Defesa - Nacional	339030 - Material de Consumo	2.395,18	-	2.395,18	1.437,51	-	1.437,51	0,23%
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	142.970,64	-	142.970,64	85.806,41	-	85.806,41	13,89%
Subtotal 2:		145.365,82	-	145.365,82	87.243,92	-	87.243,92	14,12%
05.212.0625.2D55.0001 - Defesa Nacional - Cooperação Internacional - Gestão da Política de Defesa Nacional - Intercâmbio e Cooperação Internacional - Nacional	339004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	309.034,80	-	309.034,80	185.472,81	-	185.472,81	30,02%
	339015 - Diárias - Pessoal Militar	1.299,64	-	1.299,64	780,00	-	780,00	0,13%
	339030 - Material de Consumo	47.600,30	915,53	48.515,83	28.568,18	549,47	29.117,65	4,71%
	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	79.322,68	-	79.322,68	47.606,94	-	47.606,94	7,71%
	339036 - Outros Serviços de Terceiros - PF	9.723,95	-	9.723,95	5.836,00	-	5.836,00	0,94%
	339038 - Arrendamento Mercantil	20.661,51	-	20.661,51	12.400,38	-	12.400,38	2,01%
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	321.490,10	338,42	321.828,52	192.948,09	203,11	193.151,20	31,26%
Subtotal 3:		811.728,59	1.858,21	813.586,80	487.173,57	1.115,24	488.288,81	79,03%
Total:		1.021.511,99	7.920,90	1.029.432,89	613.078,85	4.753,88	617.832,73	100,00%

Fonte: Relatório de Acompanhamento nº 21/2011/Geafo/Ciset – MD, de 16/3/2011.

2.1.2 Avaliação da Auditoria

No que se refere à eficácia da execução física das ações, verifica-se que a Unidade atingiu 100% das metas previstas. Da mesma forma a UJ empenhou a totalidade das provisões recebidas, demonstrando a gestão eficiente do gasto público.

2.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O gestor esclarece, à fl. 24 do processo de prestação de contas, que não foi possível estabelecer, em 2010, indicador de efetividade que possibilitasse à RBJID quantificar o impacto da sua atuação no alcance de seus objetivos estratégicos.

O gestor destaca que os indicadores têm reduzida utilidade para a RBJID como ferramenta de apoio à tomada de decisão, mas considera importante a utilização desses para observação de tendências ao longo prazo.

Neste contexto, o gestor utiliza os indicadores de eficácia e de eficiência listados na tabela abaixo. Para apurar o grau de sua eficiência e de sua eficácia a RBJID utilizou fórmulas de cálculos e considerou como satisfatórios os resultados obtidos iguais ou superiores a 95% e insatisfatórios quando os valores apurados forem inferiores a esse mesmo percentual.

Título do Indicador	Tipo	Resultado(%)	Avaliação
Aplicação de créditos orçamentários e recursos financeiros	Eficácia	100	Satisfatório
Processos eleitorais realizados na JID	Eficácia	95	Satisfatório
Participação em comissões da JID	Eficácia	95	Satisfatório
Participação em missões de desminagem	Eficácia	83	Insatisfatório
Participação da CID	Eficácia	18%	Insatisfatório
Gastos com telecomunicações	Eficiência	51% (*)	Razoável
Gastos com combustíveis	Eficiência	4%	Satisfatório

(*) reflete a média das variações das despesas com telefonia fixa, móvel e DDD entre os exercícios de 2009 e 2010.

2.2.1. Avaliação de Auditoria

De início observa-se que os resultados referentes aos indicadores de eficiência denominados Gastos com Telecomunicação e Gastos com Combustíveis foram obtidos por meio de cálculos efetuados pela equipe da auditoria, tendo como parâmetro as informações constantes no relatório do gestor. Neste contexto, destaca-se o aumento médio, em 2010, de 50% das despesas com telefonia em relação ao exercício de 2009.

O Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110, de 1º/12/2010, exige que o Controle Interno avalie os indicadores apresentados pela Unidade Jurisdicionada, pelo menos quanto à mensurabilidade e à utilidade. Assim, esta equipe de auditoria, após análise das fórmulas de cálculo inerentes a cada indicador, considerou, levando em consideração as peculiaridades da Unidade Jurisdicionada, que os indicadores preenchem os critérios de mensurabilidade e utilidade.

2.3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A avaliação sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno da RBJID teve como parâmetro o questionário preenchido pela Unidade (fls. 36 a 41) deste processo e os documentos que compõem as Prestações de Contas da Unidade encaminhados mensalmente a esta Secretária para análise.

Considerando as limitações decorrentes da ausência da inspeção física na Unidade Jurisdicionada – que possibilitaria o conhecimento efetivo sobre o funcionamento do seu sistema de controle interno – esta equipe de auditoria corrobora a auto-avaliação realizada pela Unidade.

Verificamos, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos referente aos gastos com alimentação, pois apesar da prática atualmente adotada pela Unidade buscar o alcance da eficiência na utilização dos recursos públicos, essas não estão formalizadas. Nesse contexto é recomendável que a unidade edite regra específica para realização desses gastos, com vistas a garantir a perenidade da atual prática.

2.4 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o exercício de 2010, a RBJID realizou gastos com aquisições de bens e serviços no valor de R\$ 1.029.432,84 (US\$ 613.078,85), distribuídos conforme quadro a seguir:

Modalidade de Licitação	Liquidada pelo Gestor (valores em R\$)	Inscrição em RP Não Processado	Total	Liquidada pelo Gestor (valores em US\$)	Inscrição em RP Não Processado	Total
Convite	156.338,86	-	156.338,86	93.829,59	-	93.829,59
Total com Licitação	156.338,86	-	156.338,86	93.829,59	-	93.829,59
Dispensa de licitação	37.378,61	1.051,40	38.430,01	22.433,45	631,02	23.064,47
Não se aplica	827.794,47	6.869,50	834.663,97	496.815,81	4.122,86	500.938,67
Total sem Licitação	865.173,08	7.920,90	873.093,98	519.249,26	4.753,88	524.003,14
Total:	1.021.511,94	7.920,90	1.029.432,84	613.078,85	4.753,88	617.832,73

Da análise realizada nos documentos pertinentes à contratação de serviços e aquisições diversas, verifica-se que, de forma geral, a RBJID tem observado as normas que disciplinam a matéria em especial a Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 91.941/D3, de 14/6/1993 do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), que fixa os valores limites em moeda estrangeira como exigência das várias modalidades de licitação.

Destaque-se, na oportunidade, que a análise realizada por esta Ciset recai apenas sobre os documentos encaminhados pela RBJID (Nota de Empenho, Notas Fiscais, Faturas de Cartão de Crédito e Documentos Bancários). Entretanto, faz-se necessário o encaminhamento tempestivo de cópia dos processos licitatórios que embasaram a realização das despesas, independentemente da modalidade de licitação utilizada.

2.5 DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

De acordo com o gestor, a Representação manteve em seu corpo funcional, no exercício sob exame, 35 militares vinculados ao órgão e 5 servidores civis com contratos temporários. Cumpre ressaltar que as despesas de pessoal provenientes dos militares não oneram diretamente o orçamento da Unidade, visto que são pagos pelos respectivos Comandos (Exército, Marinha e Força Aérea) e os servidores civis são pagos pelo próprio Ministério da Defesa.

Os cinco servidores civis (um auxiliar de apoio e quatro auxiliares administrativos), são contratos em conformidade com o previsto no Decreto nº 2.597, de 18/5/1998. No âmbito da Representação, a autorização para a contratação do pessoal por tempo determinado é prevista na Portaria nº 1.642/MD, de 17/12/2009.

Nesse contexto, verifica-se a regularidade na gestão de recursos humanos da Unidade Jurisdicionada.

2.6 **DA AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA UNIDADE**

No processo de Prestação de Contas da Unidade consta Declaração Plena da Contadora responsável pela RBJID a qual coincide com o resultado do acompanhamento realizado ao longo do exercício por esta CISSET/MD, consubstanciada no Relatório de Acompanhamento nº 21/2011/Geafo/Ciset-MD, de 16/3/2011, em que está registrado: *“Dos dados apurados no levantamento, por amostragem, no SIAFI, da execução orçamentária e financeira da Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa- RBJID, até 31 de dezembro de 2010, não foram constatadas impropriedades.”*

2.7 **CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS PELOS DIRIGENTES E SERVIDORES**

Em atendimento ao que determina a Lei nº 8.730, de 10/11/1993, o disposto na Instrução Normativa TCU nº 5, de 10/3/1994, e o Decreto nº 5.483, de 30/6/2005, o Chefe da Representação declarou (fl. 05 do processo de prestação de contas) que os responsáveis pela UI estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendias.

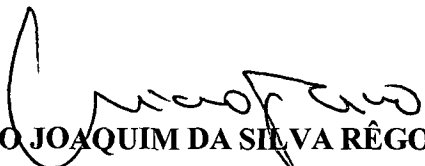
2.8 **DA AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006, observa-se, a partir das informações prestadas pela Unidade no Relatório do Gestão, que o próprio Gestor avaliou como insuficientes a aderência da Unidade em relação às normas estabelecidas.

3. **CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados à unidade examinada, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – RBJID, nos respectivos períodos de gestão.

Brasília-DF, 21 de julho de 2011.


LÍCIO JOAQUIM DA SILVA RÊGO
Analista de Finanças e Controle


MARIA LUZINETE B. S. FERNANDES
Analista de Finanças e Controle